



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.228 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO LOGRADOURO RUA 04 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA DE ‘EDIR EXPEDITA PIMENTA CALEF’”.

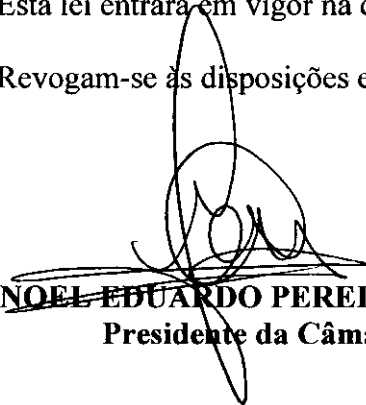
MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Logradouro Rua 04, localizada no Loteamento Residencial Boa Vista, passa a denominar-se **“EDIR EXPEDITA PIMENTA CALEF”**.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 78 de 2020
Autoria do Vereador Alexandre Cintra

CM - SECRETARIA
Lei nº 6.228 de 2020
RECEBIDA NO ORGÃO OFICIAL DE
MUNICÍPIO (MOM) Oficial
EM SUA EDIÇÃO DE 19/09/20
MOGI MIRIM 21/09/20